



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

ERRATA Nº 1/2022-LEILÃO-PE

Este documento tem por objetivo retificar:

1. Item 12.2 do EDITAL DE LEILÃO 9/2021/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE;
2. Item 12.9.2 do EDITAL DE LEILÃO 9/2021/LEILÃO-PE/SAD-PE/SPRF-PE;

Retificação 1 –

Onde se lê:

O descumprimento do item 12.2 ensejará na rescisão do contrato nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/1993 sem prejuízo das sanções ambientais cabíveis.

Leia-se:

O descumprimento do item 12.1 ensejará na rescisão do contrato nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/1993 sem prejuízo das sanções ambientais cabíveis.

Retificação 2 – [descrição]

Onde se lê:

O descumprimento do item 12.8.1 ensejará na rescisão do contrato nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/1993 sem prejuízo das sanções ambientais cabíveis.

Leia-se:

O descumprimento do item 12.9.1 ensejará na rescisão do contrato nos termos do art. 78, I da Lei 8.666/1993 sem prejuízo das sanções ambientais cabíveis.

JOANA ANGÉLICA CAVALCANTI BRANDÃO
Presidente da CRGPL-PE

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOANA ANGELICA CAVALCANTI BRANDAO, Servidor(a) Administrativo(a)**, em 03/03/2022, às 16:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **39711163** e o código CRC **B9A40DBF**.